



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N° 02, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Eleição dos Membros dos Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Goiano - Campus Rio Verde

1. Das Disposições Iniciais

A DIRETORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO DO CAMPUS RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução nº 054/CS/2019 do IF Goiano, Instrução Normativa nº 1 de 23 de Maio de 2022 GEPTNM-RV/DE-RV/CMPRV/IFGOIANO e Instrução Normativa nº 2 de 14 de Julho de 2022 GEPTNM-RV/DE-RV/CMPRV/IFGOIANO, torna público o referido edital, o qual se destina a disciplinar as eleições de novos membros efetivos e suplentes dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

2. Dos Colegiados dos Cursos de Graduação

2.1 Os Colegiados dos Cursos de Graduação são órgãos consultivos e deliberativos que têm por finalidade acompanhar questões administrativas e acadêmicas inerentes aos cursos de graduação. Os membros dos Colegiados de Curso serão designados por portaria emitida pelo Diretor-Geral do Campus Rio Verde.

2.2 Os Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Goiano Campus - Rio Verde serão constituídos por:

2.2.1 Coordenador do curso, como presidente do colegiado;

2.2.2 Mínimo de três professores efetivos, relacionados ao curso de graduação, eleitos entre seus pares, que estejam efetivamente exercendo atividades docentes;

2.2.3 Dois discentes, regularmente matriculados no curso, eleitos entre seus pares.

§ 1º - À exceção do coordenador, os demais membros do Colegiado terão mandato de dois anos, com possibilidade de recondução, por igual período.

§ 2º - Cada segmento que compõe o Colegiado deverá ter um suplente eleito entre seus pares.

3. Das Vagas

Os Colegiados dos Cursos de Graduação disponibilizam as vagas discriminadas no quadro abaixo:

Curso	Quantidade de Membros docentes*	Quantidade de Membros discentes**
Administração	3	2
Agronomia	3	2

Ciência da Computação	3	2
Ciências Biológicas (bacharelado)	3	2
Ciências Biológicas (licenciatura)	3	2
Engenharia Ambiental	3	2
Engenharia Civil	3	2
Engenharia de Alimentos	3	2
Engenharia Química	3	2
Licenciatura em Química	3	2
Saneamento Ambiental	3	2
Zootecnia	3	2

*Os três docentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais serão suplentes.

**Os dois discentes mais votados serão considerados membros titulares e os demais serão suplentes.

4. Das Inscrições

4.1 O processo eleitoral deverá ocorrer conforme cronograma especificado no quadro abaixo.

Quadro 2. Cronograma Eleitoral

Etapas	Datas, local e horários
Publicação do Edital	04 de junho de 2024
Prazo para questionamento do Edital	Até 24h após o lançamento do edital
Inscrições dos candidatos via SUAP	De 06 a 09 de junho de 2024
Publicação das inscrições homologadas pela comissão eleitoral.	11 de junho de 2024
Prazo para recursos (conforme formulário do Anexo I)	Até 24h após a publicação das inscrições homologadas
Período de divulgação da candidatura.	De 13 a 17 de junho de 2024
Votação via SUAP	De 18 a 20 de junho de 2024
Publicação do resultado preliminar da eleição (website)	21 de junho de 2024

institucional)	
Prazo para recursos (conforme formulário do Anexo I)	Até 24h após a publicação do resultado preliminar
Publicação do resultado final da eleição (<i>website institucional</i>)	Até 25 de junho de 2024

4.2 As inscrições para membros dos Colegiados dos Cursos serão realizadas, exclusivamente de forma eletrônica, pelo Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP.

4.3 Poderão se inscrever para o cargo de membro docente todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso, que pertencem ao quadro de servidores efetivos do Campus Rio Verde por no mínimo de 1 (um) ano, e estar em efetivo exercício das atividades docentes.

4.4 O discente candidato ao órgão colegiado - onde deve estar regularmente matriculado - não poderá estar cursando integral ou parcialmente o último período do respectivo curso.

4.5 Não havendo o mínimo de três candidatos inscritos na categoria docente e/ou dois na categoria discente, os membros do Colegiado dos Cursos de Graduação serão indicados pelo Diretor de Ensino do Campus.

5. Da Comissão Eleitoral

5.1 A condução do processo eleitoral será realizada por comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Rio Verde, por meio da portaria nº 2335/Rio Verde/IF Goiano, de 26 de abril de 2024.

5.2 Dos objetivos da Comissão Eleitoral

5.2.1 Coordenar, organizar e executar o processo eleitoral, conforme a Instrução Normativa nº 1 de 23 de maio de 2022/IF Goiano/Rio Verde;

5.2.2 Estabelecer e publicar o edital com o cronograma das etapas que compõem o processo de escolha, bem como as regras básicas que nortearão o pleito;

5.2.3 Zelar pela lisura do Processo Eletivo;

5.2.4 Deliberar sobre os recursos e impugnações interpostos;

5.2.5 Decidir sobre os casos omissos;

5.2.6 Lavrar Ata com o resultado da eleição, que deverá ser assinada por todos os membros da comissão eleitoral;

5.2.7 Publicar e encaminhar os resultados da votação, via processo no SUAP, à Diretoria de Ensino.

5.3 Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá candidatar-se nesse pleito.

5.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por solicitações de inscrição via SUAP não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados nos prazos especificados.

6. Da Eleição

6.1. O regime de votação será das 7h30min do dia 18 às 22h do dia 19 de junho de 2024 via SUAP.

6.2. Serão considerados docentes eleitores todos aqueles que pertencem ao quadro de servidores efetivos e em pleno exercício no Campus Rio Verde, que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos dois últimos anos. Cada docente poderá votar em até quatro candidatos.

6.3 O voto deverá ser secreto para todos os representantes.

6.4 Será permitido a qualquer candidato acompanhar todas as etapas do processo eletivo.

7. Da divulgação da candidatura

7.1. É facultado ao docente divulgar sua candidatura, no período estabelecido no Cronograma, item 4.1 do edital, por meio de internet via e-mail institucional e pelo Suap.

7.2. É proibida a divulgação da candidatura utilizando som dentro e nas proximidades do campus, bem como é vedada a “boca de urna”.

8. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

8.1 A apuração dos votos dos docentes e discentes será realizada no dia 20 de junho de 2024.

8.2 Serão eleitos como membros titulares os candidatos com maior número de votos, e os demais candidatos votados preencherão o quadro de docentes e discentes suplentes. No caso de empate entre os docentes será eleito o docente mais antigo na instituição, permanecendo o empate, será eleito o docente com maior idade. No caso de empate entre os discentes será eleito o discente com maior idade.

8.3 O resultado final desse processo eleitoral será divulgado no site do IF Goiano - Campus Rio Verde, na data provável de 25 de junho de 2024.

9. Disposições Finais

9.1. Todos os documentos utilizados no processo eleitoral deverão ter a assinatura do presidente da Comissão Eleitoral.

9.2. Na ausência de algum candidato, o(s) representante(s) docentes e ou discente(s) será(ão) indicado(s) pelo Diretor de Ensino.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Rio Verde, 04 de junho de 2024.

Rogério Favareto
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral

Renato Cruvinel de Oliveira
Gerência de Ensino de Graduação

Lia Raquel de Souza Santos Borges
Diretoria de Ensino

Fabiano Guimarães Silva
Diretoria Geral

ANEXO I

FOMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N° 01, DE 28 DE JULHO DE 2022

Eleição para Membros dos Colegiados dos Cursos de Graduação do IF Goiano - Campus Rio Verde

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data:
Justificativa - Razões da solicitação do recurso:	
Assinatura do(a) autor(a) do recurso <i>Assinado Eletronicamente</i>	

O formulário deve ser preenchido e enviado via SUAP ao presidente da comissão eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CMPRV, em 28/05/2024 08:20:16.
- Lia Raquel de Souza Santos Borges, DIRETOR(A) - CD0003 - DE-RV, em 27/05/2024 20:06:12.
- Renato Cruvinel de Oliveira, GERENTE - CD0004 - GGRAD-RV, em 27/05/2024 18:18:54.
- Rogerio Favareto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/05/2024 18:08:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599826

Código de Autenticação: 9c035e2a4e



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Rio Verde

Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970

(64) 3624-1000